



Ofício nº 318/2025- GAB

Jacarezinho, 10 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaías Gomes – “Zola”**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 130/2025, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024

Atenciosamente,

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:03183619
903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.09.10 14:17:30
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

Projeto de Lei nº. 130/2025 de 10 de setembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1030	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
PROGRAMA	0023	Proteção Integral a Criança e ao Adolescente	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROJETO	5.021	Aquisição de um Veículo, modelo Micro-Ônibus 0 Km	
DOTAÇÃO		1030.0824300235.021	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente - Fonte: 6061 - Deliberação nº 014/2025 - CEDCA/PR - Investimentos - Exercícios Anteriores.	400.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita.

2.4.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00 - 598	Deliberação nº 014/2025 - CEDCA/PR - Investimentos	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de setembro de 2025.

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:03183619903
903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.09.10 11:05:01
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaias Gomes “Zola”**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à apreciação do Legislativo o Projeto de Lei que versa sobre a Inclusão na LOA/2025, de nova Ação de Governo destinada a aquisição de um Micro-Ônibus, visando atender as demandas de transporte relacionadas as crianças e adolescentes, conforme Deliberação nº 014/2025 - CEDCA/PR.

Solicitamos à Vossas Excelências à apreciação deste Projeto em **regime de urgência**, pois sem a aprovação do mesmo não será possível abertura de procedimento Licitatório para aquisição do Veículo.

Atenciosamente,

Jacarezinho, 10 de setembro de 2025

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:03183619903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.09.10 11:05:13
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal